



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



DECRETO Nº. 015/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ESPERIDIÃO E
EM SEUS ÓRGÃOS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, O Feriado Nacional do dia 01 de Maio de 2012, DIA DO TRABALHO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, bem como em seus órgãos, no ***dia 30 de Abril de 2012 – Segunda-Feira.***

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade e aos servidores lotados nas Secretarias de Obras e Saúde, os quais ficarão disponíveis para execução de serviços necessários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2012.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



100

